

DECRETO Nº 12.784, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

“Decreta Ponto Facultativo e contém outras providências.”

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **20 de Abril de 2020** (segunda feira).

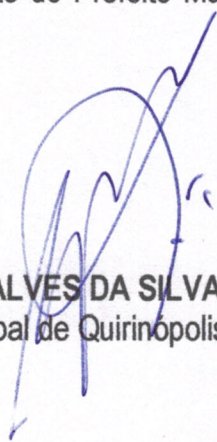
§ 1º - Em virtude das medidas de prevenção e combate ao novo Coronavírus (Covid-19), a Secretaria Municipal da Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Secretaria de Promoção e Assistência Social (Covid-19) manterão suas atividades em regime de Plantão.

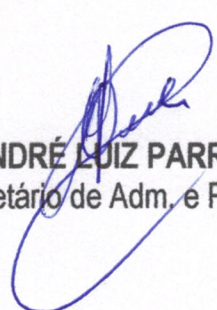
§ 2º - Os profissionais da saúde lotados nas unidades de saúde PSF, durante a vigência do ponto facultativo poderão ser remanejados para o Hospital Municipal de Quirinópolis, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 3º - A Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas nos setores de limpeza pública (Gari) e coleta de lixo orgânico (Gari Coletor) permanecerão com suas atividades regulares no dia 20 de abril (segunda feira).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Abril de 2020.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Quirinópolis


ANDRÉ LUIZ PARREIRA
Secretário de Adm. e Planejamento